



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**

---

**Relatório:** CONTROLE INTERNO: 001/2025/CMSA

**Órgão:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

**Ordenador:** ROSA MONICA BRITO FRANCO.

**Contador:** LOURIVAL JOSÉ MARREIRO DA COSTA.

**Exercício:** 1º. QUADRIMESTRE DE 2025.

## **RELATÓRIO CONTROLE INTERNO**

Em cumprimento a Resolução nº 002/2015/TCM-PA e RESOLUÇÃO Nº004/2005, apresenta-se o Relatório Técnico no qual consta o resultado do exame das contas quadrimestral prestadas pela Sra. ROSA MONICA BRITO FRANCO, ordenadora da Câmara Municipal de Santana do Araguaia, no 1º quadrimestre de 2025, com o objetivo de cumprir as determinações a mim impostas.

### **1. RESULTADO DA ANÁLISE DA GESTÃO**

#### **1.1 Do Orçamento e Alterações Orçamentárias:**

O Orçamento Anual da Câmara Municipal de Santana do Araguaia, aprovado pela Lei nº 965 de 30 de Dezembro de 2024, fixou a despesa no valor de R\$ 9.860.000,00 (Nove Milhões, Oitocentos e Sessenta Mil Reais) para o Exercício Financeiro de 2025.

#### **1.2 Das Interferências Financeiras Ativas**

##### **1.2.1 Dos Recursos para Câmara**

O total de recursos transferidos como Duodécimo a Câmara Municipal, no 1º Quadrimestre, registrou um total de R\$ 2.870.000,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Setenta Mil Reais).

#### **1.3 Da Despesa**

##### **1.3.1 DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

As despesas realizadas até o quadrimestre atingiram o montante de R\$ 2.793.340,96 (Dois Milhões, Setecentos e Noventa e Três Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Noventa e Seis Centavos)., sendo pago desse montante R\$ 2.443.605,95 (Dois Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

#### **1.4 Da Execução Financeira**

O resultado da Execução Financeira do exercício levantado pelo Controle Interno foi o seguinte:

1. Total arrecadado até o quadrimestre R\$ 2.870.000,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Setenta Mil Reais).



## ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

---

2. Total das despesas pagas até o quadrimestre R\$ 2.443.605,95 (Dois Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

### 1.5 Das Contribuições Previdenciárias

#### INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

As contribuições previdenciárias dos servidores do Legislativo e dos vereadores, conforme o caso foi recolhido para o Regime Geral da Previdência Social do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, nos termos da legislação previdenciária federal.

A Câmara Municipal de Santana do Araguaia-PA recolheu e repassou ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, a totalidade das obrigações previdenciárias referente à contribuição previdenciária dos servidores e dos vereadores.

## 2. PATRIMÔNIO

Foram adquiridos bens Patrimoniais pela Câmara Municipal até o primeiro Quadrimestre de 2025 R\$ 18.891,69 (Dezoito Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos) em Equipamentos e Material Permanente.

## 3. DEMAIS CONSTATAÇÕES

3.1 Todos os contratos e convênios firmados são devidamente fiscalizados e acompanhados pela assessoria técnica e jurídica da Câmara Municipal de Santana do Araguaia – Estado do Pará, e todos os processos licitatórios, foram executados devido ao Planejamento de Execução das Despesas deste Poder Legislativo no exercício financeiro de 2025, realizado pelo corpo técnico e administração desta Câmara Municipal, e supervisionado por esta controladoria, e informados no Mural do Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA.

### 3.2 Outras Constatações

Não foi identificado registro de denúncias.

3.3 No primeiro quadrimestre de 2025, os saldos de todas as fichas orçamentárias da Câmara Municipal supriram as necessidades deste poder legislativo, sendo assim desnecessário a utilização de abertura de créditos suplementares.

As notas de empenhos foram emitidas, por estimativa e global, conforme o caso, com posterior liquidação do objeto pelos setores administrativos competentes. Ressaltando ainda que todas as fases das despesas foram efetuadas em conformidade com as exigidas na legislação assim como a classificação das despesas.

## 4. CONCLUSÃO

A gestão orçamentaria, contábil, financeira e patrimonial do Poder Legislativo, referente ao período de Janeiro a Abril de 2025, foi exercida com relativa eficiência, não tendo identificado ou chegado ao conhecimento deste Controle Interno



## **ESTADO DO PARÁ** **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**

---

qualquer fato que desabonasse a conduta de qualquer servidor, ou que comprometesse a gestão desta Casa Legislativa, a qual mantém em ordem os documentos e bens Públicos Municipais, destacando que os Balancetes elaborados no referido exercício estão de acordo com as exigências do TCM/PA – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Desta forma, este Controle Interno conclui que o processo se encontra em condições de serem submetidas ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, sem prejuízo de encaminhamento das considerações e/ou recomendações aqui presentes para conhecimento e providências da Entidade. Uma vez que este Controle Interno entende que a Câmara Municipal de Santana do Araguaia-PA, obedeceu às exigências da Constituição Federal e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Santana do Araguaia – Estado do Pará, 27 dias do mês de Maio de 2025.

**HIAGO DE MENEZES GOMES**  
*Controle Interno*